

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 19/02/2025

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2025.

Samara Gnoatto de Castro Chaves

Corregedora-Geral do Município

OAB/RO 5.566 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PORTRARIA Nº 018/COGEM/2025

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Processante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar autos n.º 550/2021.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos já praticados.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de fevereiro de 2025.

Samara Gnoatto de Castro Chaves

Corregedora-Geral do Município

OAB/RO 5.566

Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/PMC/2025

PROCESSO ELETRÔNICO: 22233/2024

CREDENCIANTE: Município de Cacoal/SEMMA

CREDENCIADA: RECOPA HOSPITAL VETERINARIO LTDA. CNPJ: 37.640.383/0001-72

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO VETERINÁRIO E/OU CLÍNICAS VETERINÁRIA E LABORATÓRIO LEGALMENTE CONSTITUÍDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO PAÍS,

DEVIDAMENTE LICENCIADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE, com as seguintes características: REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÕES, EXAMES LABORATORIAIS,

CIRURGIAS E ATENDIMENTO CLÍNICO DE ANIMAIS (CÃES E GATOS) VÍTIMAS DE MAUS TRATOS, ABANDONO E CRUELDADE NO CONTEXTO DA LEI MUNICIPAL N.º 5.282/PMC/2023,

para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, conforme Inexigibilidade n.º 47/2024, constante no Processo Eletrônico n.º 22233/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

DATA: 13/02/2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTONANTUNES FERREIRA

Prefeito Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI N.º 5.509/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 19/02/2025

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL,

nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$1.450.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinquenta mil reais).

Suplementação

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL

308 - 3.3.90.41.00.00 15400000 CONTRIBUIÇÕES 1.000.000,00

15.001.12.365.0030.2.274. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

PROVEMC - ENS. INFANTIL

309 - 3.3.90.41.00.00 15400001 CONTRIBUIÇÕES 250.000,00

310 - 3.3.90.41.00.00 15400002 CONTRIBUIÇÕES 200.000,00

Total Suplementação: R\$ 1.450.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação,

em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.00.000.0000.0000. FUNDEB

15.001.12.361.0030.2.248. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

PROVEMC ENS. FUNDAMENTAL

154 - 3.3.50.43.00.00 15400000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1.000.000,00

15.001.12.365.0030.2.274. PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACOAL -

PROVEMC - ENS. INFANTIL

166 - 3.3.50.43.00.00 15400001 SUBVENÇÕES SOCIAIS 250.000,00

167 - 3.3.50.43.00.00 15400002 SUBVENÇÕES SOCIAIS 200.000,00

Total Redução: R\$ 1.450.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 17 de fevereiro de 2025.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372 Publicado por: KELLY SAMARA DUARTE DA ROSA

LEI Nº 5.510/PMC/2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO

09.001.00.000.0000.0000. SECRETARIA M.DE ACAO SOCIAL E TRABALHO